



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 10.551, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agente de Serviços e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2017, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 20 (vinte) agentes de serviços, para que se dê a efetiva e eficiente prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que, no começo desta atual gestão, a cidade de Andirá se encontra em estado deplorável de má conservação das vias públicas e terrenos baldios, com acúmulo de mato, lixo e galhos em vários pontos da urbe;

CONSIDERANDO que nos meses de janeiro e fevereiro, alto verão, a tendência é o crescimento da vegetação daninha, aumentando o problema de acúmulo de matos e galhada ao longo da área urbana;

CONSIDERANDO que se trata de um problema transitório, que pode ser sanado com uma programação de limpeza eficiente, agindo em pontos determinados da cidade, sem que haja a necessidade de manutenção de determinado número de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que o atual número de servidores “agentes de serviços” na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, que tem a atribuição de corte de grama, coleta de galhos e detritos, dentre outras, é insuficiente a uma limpeza imediata da cidade, nos moldes que é eminentemente necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONSIDERANDO que o acúmulo de resíduos, matos e galhos favorecem o surgimento de pragas, como escorpiões, cobras e, principalmente, a proliferação de locais de reprodução do mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão de doenças como a dengue, febre amarela, febre zika vírus e chikungunya;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS e nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 20 (vinte) Agentes de Serviços em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos DORIVAL TENERELLE (fiscal de obras e posturas), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e MIKAELY ALVES MOREIRA (agente administrativo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal